

Estudo Técnico Preliminar

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviços comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da **contratação de empresa especializada para locação de serviços de gerador de energia conforme as especificações, através do Sistema de Registro de Preços**. A realização da Ata de Registro de Preços para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental no atendimento da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

3.2 RESPONSÁVEL: Brayon Marques

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) responsável pela boa apresentação dos funcionários, que deverão estar uniformizados e identificados com o crachá da empresa, bem como por manter os equipamentos de proteção individual exigidos por lei.

4.4 Prestação do serviço

Descrição	Quantidade
GERADOR DE ENERGIA -01 Grupo gerador de no mínimo 115 KVA silenciado cercado com 12 metros de grades de contenção 2m x 1m 20cm. Técnico e abastecimento para 12 horas; Cabeamento, extensões e conexões de acordo com a necessidade do sistema. ART deve ser entregue junto ao equipamento.	25
DIÁRIA REDUZIDA PARA A LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA. Valor máximo aceitável até 50% do valor do item original em razão de não haver montagem, desmontagem e transporte.	90

4.4.1 Das diárias de permanência Entende-se por diária de permanência quando forem contratados os serviços por um período, e, pelo fato a montagem e desmontagem e custos com 1 logística durante os demais dias deverá ser apresentado na cotação pela Contratada o valor máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do item.

4.4.2 Da utilização dos itens: O primeiro dia deve ser utilizado a locação com montagem e desmontagem, aqui representado pelos números ímpares. A diária de permanência pode ser utilizada apenas a partir do segundo dia até o necessário, aqui representado pelos números pares. Abaixo o que cada diária de permanência compreende a locação com montagem e desmontagem. O item 02 deve ser utilizado exclusivamente quando for utilizado o item 01.

4.4.3 O local, data e horário dos serviços serão informados na Ordem de Compra, bem como o tempo que deverá estar presente no local. Qualquer eventual cancelamento ou reagendamento será informado à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data agendada e não ensejarão qualquer pagamento à Contratada. Os serviços poderão acontecer todos dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, incluindo o período noturno e madrugada.

4.4.4 Correrá por conta da Contratada o fornecimento do transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos. • - Disponibilizar equipe especializada para realizar manutenção durante o evento. Custos da equipe com transporte, alimentação entre outros fica de responsabilidade da Contratada. A segurança dos equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.

4.4.5 . Os equipamentos deverão estar instalados, testados e prontos para uso mínimo de 02 (duas) horas antes do evento. O equipamento adequado deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebrar, ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento. A Contratada responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

4.4.6. Especificações Técnicas: Refrigeração: Refrigerado a Ar Cilindros: Monocilíndrico Tipo do Motor: 4 Tempos Sistema de Partida: Elétrica + Manual Retrátil Cilindrada: 420 cc Rotação Máxima: 3600 RPM Filtro de Ar: Duplo Elemento Capacidade do Tanque: 25 l Capacidade do Óleo: 1.1 l Potência Máxima: 7.2 kW | kVA Potência

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5. Não serão exigidas amostras para essa aquisição

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9 SERVIÇO/CONTRATAÇÃO

4.9.1. ATESTADO ou certidão de **CAPACIDADE TÉCNICA** da licitante, que comprovem ter a empresa, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização. a) Serviço de Locação de Gerador de Energia b) No mínimo 6 (seis) meses de serviço prestado.

4.9.2 A Contratada deverá apresentar todas as documentações necessárias em conformidade com as normas de segurança vigente. Quando solicitado deverá entregar as ART's do responsável pelo **PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO** em no mínimo 05 (cinco) dias úteis da realização do evento. Deverá ser entregue a ART devidamente registrada, paga, não podendo cobrar valor da Contratante com seus respectivos laudos: **M1 (Instalação elétrica)**

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.11.1. Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades nesta Ata de Registro de Preços.

DA GARANTIA DO OBJETO

4.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12.1. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

DA FISCALIZAÇÃO

4.13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

4.13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se na vida útil também depende das horas de funcionamento todos os anos. Por exemplo, um gerador que funciona 650 horas por ano pode funcionar por até 30 anos para atingir uma expectativa de vida de 20 mil horas. Da mesma forma, a vida útil será reduzida se o gerador estiver funcionando por ainda mais horas em um ano.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

6.1.1. A solução estudada trata da contratação de empresa especializada para a locação de serviços de Gerador de energia conforme as especificações. Esta solução é essencial para o fornecimento de energia sendo a mais adequada para a manutenção e continuidade dos serviços demandados pela Secretaria requisitante amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário pesquisa quanto às possíveis soluções de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

7.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Para esta solução não se verificou impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que se cumpra os critérios de sustentabilidade conforme item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e conforme Legislação Vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
(<input type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
(<input type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Márcia Elisa Broilo

Cargo, Assessor Especial III

Matrícula, 30926

Nome do Secretário(a) da Pasta, Brayon Marques

Cargo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula, 8764

Esteio, 22 de abril de 2026.